

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr.º LUCIANO MORAIS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4559393 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.416.391-96, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia – PA, responsável pela Superintendência do Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Araguaia, nomeado nos termos do Portaria n.º 017/2021 de 01 de Janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, que analisou o Processo Administrativo de nº 093/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022/SRP/FUNDEB, para exame e aprovação, que versa sobre **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO, COLORIDA E ENCADERNAMENTO**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação -FUNDEB do município de Santana do Araguaia-PA, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos pela entidade, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**Santana do Araguaia – PA, 05 de Setembro de 2022**

**Responsável pelo Controle Interno:** \_\_\_\_\_